LEI nº 1500, de 2 de agosto de 2022.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1395/2021 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1395/2021 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROGRAMA: 129 – Estratégia Saúde da Família
OBJETIVO: Reorganizar a prática assistencial com atenção centrada na família

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação: 1464	Construção UBS	un	2022	760.000,00
	Produto:	Unidade Básica de Saúde-Obra			
	Função: 10	Saúde			
	Subfunção: 301	Atenção Básica			

Art. 2º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ R$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 02 10 301 0129 1.464 000 44 90 51 00 Obras e Instalações_____R$ 500.000,00
10 02 10 301 0129 1.464 000 44 90 51 00 Obras e Instalações_____R$ 260.000,00
Projeto/Atividade: 1.464 CONSTRUÇÃO UBS

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência do Governo Federal através de Transferência Especial por Emenda do Deputado Marlon Santos no valor de R$ 500.000,00 e a previsão de contrapartida informada pelo setor de Engenharia Do Município no valor de R$260.000,00 será utilizada o superávit financeiro do exercício de 2021 na fonte de recurso livre.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 2 de agosto de 2022.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Dat Supra
Geiza Gomes Soares
Secretária Adjunta da Administração e Planejamento